



24350782

08001.000239/2023-86



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. **Processo SEI!** nº 08001.001148/2022-87 - Abertura de PAE em desfavor de C.P. V - Aprovação do Relatório nº 45/2023/CE (SEI 23935998);
2. **Processo SEI!** nº 08001.000916/2020-13 - Aprovar a Decisão nº 02 (SEI 24867676) - Deliberação sobre as Alegações Finais de C.P.V;
3. **Processo SEI!** nº 08001.003222/2023-81 - Denúncia em desfavor de G. A. S. - Aprovação do Relatório nº 66/2023/CE (SEI 24578133);
4. **Processo SEI!** nº 08007.004040/2023-77 - Deliberação quanto abertura de processo ético *ex officio* para apurar conduta do servidor E.D.S.F.
5. **Processo SEI !** nº 08001.002602/2023-06 - Denúncia em desfavor de L.N. - Aprovação do Relatório nº 53/2023/CE (SEI 24256829);
6. **Processo SEI!** nº 08001.002642/2023-40 - Denúncia em desfavor de A. L. R. G. - Aprovação do Relatório nº 57/2023/CE (SEI 24351835);
7. **Processo SEI!** nº 08001.002472/2023-01 - Denúncia em desfavor de V. R. O. - Aprovação do Relatório nº 55/2023/CE (SEI 24265192);
8. **Processo SEI!** nº 08001.002601/2023-53 - Denúncia em desfavor de C. - Aprovação do Relatório nº 58/2023/CE (SEI 24375986);
9. **Processo SEI!** nº 08001.002490/2023-85 - Denúncia em desfavor de A., E., F., G., J.C. - Aprovação do Relatório nº 54/2023/CE (SEI 24258081);
10. **Processo SEI!** nº 08001.002917/2023-45 - Denúncia em desfavor de mobilizados - Aprovação do Relatório nº 59/2023/CE (SEI 24411319);
11. **Processo SEI!** nº 08001.003051/2023-90 - Denúncia em desfavor de V. A. - Aprovação do Relatório nº 64/2023/CE (SEI 24513031);
12. **Processo SEI!** nº 08001.003050/2023-45 - Denúncia em desfavor de A.R. - Aprovação do Relatório nº 62/2023/CE (SEI 24498921);
13. Comunicar da participação da secretaria - executiva, DANIELA MARTINS COSTA, no evento do Encontro Regional do Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo em Florianópolis/SC nos dias 09 e 10 de novembro.
14. Definir o dia e horário para discussão dos tópicos para o início da confecção da 3ª edição da Revista Ágora.

ATA DA 113^a REUNIÃO ORDINÁRIA

24/10/2023

Nos dias **24** do mês de **outubro** do ano de **2023**, às **13h30**, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima décima terceira Reunião Ordinária, de forma presencial, sob a presidência de **MÁRCIO ALMEIDA DO AMARAL**. Presentes: **MARGARETH ANDRADE SANTOS** e **DANIELA**

CRISTINA PORTO, membros titulares, e **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI, RAFAEL RAEFF ROCHA** e **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA**, membros suplentes, e **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva e **JAMES BARBOSA DOURADO**, secretária-executiva substituta. O presidente **MÁRCIO**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 1 - Processo SEI!** nº 08001.001148/2022-87 - O presidente ressaltou que é necessário solicitar informações junto à Corregedoria - Geral quanto ao resultado do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de C.P.V para embasar melhor o andamento do processo. Após essa resposta, este processo ético ser incluído na próxima reunião para deliberação do Relatório nº 45/2023/CE (SEI 23935998). Todos os membros votaram por unanimidade para aguardar a referida resposta; **Item 2 - Processo SEI!** nº 08001.000916/2020-13 - Como envolve a mesma pessoa denunciada do item 01, isto é: C.P.V., os membros decidiram por unanimidade, aguardar o resultado do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria - Geral; **Item 3 - Processo SEI!** nº 08001.003222/2023-81 - Relatório nº 66/2023/CE aprovado por unanimidade para oitiva do denunciado G. A. S.; **Item 4 - Processo SEI!** nº 08007.004040/2023-77 - Os membros decidiram que não abrirá processo ético em desfavor de E.D.S.F. Foi aprovado por unanimidade ainda para expedir um Ofício para CGGP sugerindo que haja uma interlocução com o servidor junto à chefia para orientá-lo quanto ao uso das ferramentas institucionais. O presidente complementou que antes de abrir um processo ético para apurar uma conduta antiética, é preciso, além dos requisitos de juízo de admissibilidade previsto no artigo 21 da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008, exaurir etapas anteriores na gestão antes de chegar na Comissão para abertura de procedimento preliminar. Todos os membros concordaram com a complementação do presidente mencionada; **Item 5 - Processo SEI !** nº 08001.002602/2023-06 - Relatório nº 53/2023/CE aprovado por unanimidade para convocar a pessoa denunciada L.N para oitiva . A secretaria - executiva ressaltou que há outros processos com a mesma temática desta denúncia, e, o presidente da Comissão sugeriu que o membro Rafael Raeff confeccionasse uma minuta de relatório com todos os processos compilados e que abordem os mesmos assuntos para encaminhar para a Alta Administração da SENASP. A secretaria - executiva levantará estes processos no âmbito da Comissão e compartilhar com o Rafael por meio de planilha. Após a essa entrega pela secretaria - executiva, Rafael terá um prazo de 15 dias para confeccionar o referido relatório. Aprovação por unanimidade; **Item 6 - Processo SEI!** nº 08001.002642/2023-40 - Aprovação, por unanimidade, pelos membros quanto ao arquivamento do processo ético em desfavor de A.L.R.G conforme o Relatório nº 57/2023/CE (SEI 24351835), diante da falta de requisitos necessários de juízo de admissibilidade (provas insuficientes); **Item 7 - Processo SEI!** nº 08001.002472/2023-01 - Aprovação, por unanimidade, pelos membros quanto ao arquivamento do processo ético nesta Comissão em desfavor de V. R. O, porém, será encaminhado a minuta de relatório conforme descrito no item 04 que será encaminhada para SENASP conforme o Relatório nº 55/2023/CE (SEI 24265192); **Item 8 - Processo SEI!** nº 08001.002601/2023-53 - Aprovação, por unanimidade, pelos membros quanto ao arquivamento do processo ético nesta Comissão em desfavor de C. , porém, será encaminhada a minuta de relatório conforme descrito no item 04 que será encaminhada para SENASP conforme Aprovação do Relatório nº 58/2023/CE (SEI 24375986); **Item 9 - Processo SEI!** nº 08001.002490/2023-85 - Aprovação, por unanimidade, pelos membros quanto ao arquivamento do processo ético nesta Comissão em desfavor de A., E., F., G., J.C. , porém, será encaminhada a minuta de relatório conforme descrito no item 04 que será encaminhada para SENASP conforme Relatório nº 54/2023/CE (SEI 24258081); **Item 10 - Processo SEI!** nº 08001.002917/2023-45 - Aprovação, por unanimidade, pelos membros quanto ao arquivamento do processo ético nesta Comissão em desfavor de desmobilizados , porém, será encaminhada a minuta de relatório conforme descrito no item 04 que será encaminhada para SENASP conforme Relatório nº 59/2023/CE (SEI 24411319); **Item 11 - Processo SEI!** nº 08001.003051/2023-90 - Aprovação por unanimidade do Relatório nº 64/2023/CE (SEI 24513031). Convocar a Senhora V.A para esclarecimento dos fatos; **Item 12 - Processo SEI!** nº 08001.003050/2023-45 - Aprovação por unanimidade do Relatório nº 62/2023/CE (SEI 24498921) pelo arquivamento em desfavor de A.R por falta de elementos necessários para abertura de procedimento preliminar para apuração conforme o art. 2º inciso XVI da Resolução da Comissão de Ética Pública(CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008; **Item 13** - A secretaria - executiva informou que participará do Encontro Regional, tendo em vista que um dos painéis que será abordado é o canal de denúncia. Todos cientes da sua participação no evento; **Item 14** - Presidente da Comissão sugeriu à compilação dos tópicos da 3ª edição da Revista Ágora por meio de formulário. A secretaria - executiva disponibilizará para os membros o referido formulário para sugestões de tópicos e a deliberação

ocorrerá na próxima Reunião Ordinária. Todos concordaram com a sugestão do presidente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CEMJSP - MÁRCIO, deu por encerrada esta reunião, às 16h, e eu, DANIELA, Secretária - Executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 11/12/2023, às 16:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 11/12/2023, às 16:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida do Amaral, Presidente da Comissão de Ética**, em 11/12/2023, às 16:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES BARBOSA DOURADO, Agente Administrativo(a)**, em 11/12/2023, às 16:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 11/12/2023, às 16:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 11/12/2023, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24350782** e o código CRC **0F0C5E7E**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.